



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 4ª PUBLICAÇÃO	11
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO	16
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO	21
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 4ª PUBLICAÇÃO	28
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO	34
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	40
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219-2021 M J S COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - 3ª PUBLICAÇÃO	46
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223-2021 O L SIMONELI LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	55
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224-2021 GRAMPÃO LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	61



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00085/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Mal. Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Demais Secretarias e Departamentos deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 085-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000914	BALÃO para festa de aniversário, embalagem com 50 unidades, nº9, sortidos.	PCT	PICPIC	1.500	9,90	14.850,00
00009	00021032	BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR 26X36CM NA COR PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	REGINA	380	2,95	1.121,00
00014	00000917	CAIXA 17 litros de isopor, com tampa, capacidade para 17 litros.	UN	IGLUTERM	40	16,00	640,00
00015	00000918	CAIXA 8 litros de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros.	UN	IGLUTERM	40	8,00	320,00
00018	00001469	COLHER COLHER, de sopa, em plástico resistente, MASTER descartável, cor branca, com aproximadamente 16 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PLAZAPEL	9.261	3,24	30.005,64
00022	00000923	COPO, descartável, branco leitoso, PP, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 100 ml, com tampa, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa com 2.500 unidades, obedecendo rigorosamente à norma 14865, da ABNT.	CX	FONPLAST	480	177,90	85.392,00
00023	00001041	COPO, descartável, branco, leitoso, 200ML COPO, PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, COR BRANCA, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	COPOFLEX	4.774	97,45	465.226,30
00031	00008174	DESINCRUSTANTE DESINCRUSTANTE- será utilizado no processo de desincrustação de instrumentais cirúrgicos de uso médico e odontológico especialmente recomendado para a limpeza, desengorduramento, desoxidação e polimento de superfícies de alumínio, aço inox e suas ligas. Produto a base de subtilinase (liquanase)- protease, amilase-lipase. Recipiente de 05 litros. Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	CLIN DNC	300	44,70	13.410,00
00033	00026507	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR concentrado a base de quaternário de amônio. Para desinfecção de superfícies contaminadas, como piso em geral, ralos maçanetas e etc... Apresentação em galão de 5 litros, diluição 1:200. sem fragrância Embalagem com dados de identificação no rótulo, fichas técnicas e de segurança prazo de validade de 24 meses no mínimo. Registros da ANVISA	GL	AIRCLEAN	700	52,14	36.498,00
00049	00022371	EMBALAGEM PLÁSTICA 10kg Saco plástico 39 x 60 transparente, espessura de 12mm, capacidade de 10 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	4.000	1,36	5.440,00
00050	00022370	EMBALAGEM PLÁSTICA 3kg Saco plástico 30 x 40 transparente, espessura de 0,08mm, capacidade de 3 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Unidade de fornecimento: Un	UN	KROMASA	3.000	0,56	1.680,00
00059	00020985	FIBRAS ABRASIVAS FIBRAS abrasivas verde limpeza geral. Comp. 26cm, Larg. 10cm.	UN	NOBRE	200	1,56	312,00
00060	00020984		UN	NOBRE	200	1,56	312,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

FIBRAS abrasivas branca Comp. 26cm, Larg. 10cm.

00061	00026519	FILME, PARA EMBALAGENS EM PVC 06 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 06 micras, dimensões mínimas de 28 cm x 300mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	RL	GUARU	262	38,40	10.060,80
00062	00026518	FILME, PARA EMBALAGENS 20 MICRAS FILME, para embalagem, em PVC estimável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 20 micras, dimensões mínimas de 60 cm x 1400 mts, com validade mínima de 01 ano. Embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade.	UN	GUARU	200	139,60	27.920,00
00065	00026699	FORMINHA PARA DOCES FORMINHA PARA BRIGADEIRO NÚMERO 5 - PCT COM 100 UN - CORES DIVERSAS - IMPERMEÁVEL. SOLTA FÁCIL - PAPEL SUÉCO.	PCT	JUNCO	120	2,48	297,60
00066	00026701	FORMINHA PARA DOCES 4 PÉTALAS FORMINHA Nº7. PACOTE COM 50 UND - CORES DIVERSAS -	PCT	TEMA FESTAS	160	6,43	1.028,80
00072	00000997	GARFO GARFO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, PARA REFEIÇÃO, MASTER, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 17 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2,5 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	ULTRA	4.181	3,25	13.588,25
00073	00000999	GUARDANAPO GUARDANAPO de papel celulose cor branca folha simples medida 22cm x 22 cm pacotes de com 100 unidades.	PCT	Bigpel	5.000	1,20	6.000,00
00074	00004458	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN) GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - FOLHA DUPLA (PACT C/ 50 UN)	PCT	Bigpel	4.888	2,33	11.389,04
00090	00001003	MARMITA, térmica descartável, MARMITA, térmica descartável, retangular, em alumínio, fechamento manual, para sobremesa, 13x20 cm, embalagem caixa com 100 unidades	CX	CARMEX	120	61,50	7.380,00
00091	00001009	MARMITA, térmica descartável em alumínio 08, MARMITA, térmica descartável em alumínio, fechamento manual, tamanho 08. embalagem caixa com 100 unidades	CX	BRICOFLEX	2.679	30,90	82.781,10
00092	00001006	MARMITA, térmica descartável em alumínio, 9 fechamento manual, tamanho 9. embalagem caixa com 100 unidades.	CX	CARMEX	1.500	40,85	61.275,00
00093	00025429	MARMITEX DE ISOPOR Para refeição, capacidade de 850ml com tampa, em embalagem primária. CAIXA c 100 und.	CX	ISOBRAS	600	53,80	32.280,00
00096	00020157	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE	40	6,70	268,00
00098	00026702	PALITO PARA ALGODAO DOCE PALITO PARA ALGODAO DOCE 40CM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	TALGE	100	7,40	740,00
00102	00001461	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIENICO folhas simples, cor branco, rolo 300 mt, com dimensões 10cm (largura) x 60cm (comprimento) pact 8 rolos.	PCT	QUALILUX	12.000	26,20	314.400,00
00105	00001462	PAPEL TOALHA PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm (largura) e mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser	PCT	QUALILUX	21.500	7,44	159.960,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverao ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.						
00107	00008268	PAPEL TOALHA - BOBINA PAPEL TOALHA, EM BOBINA, BRANCO, PARA USO EM BANHEIRO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM (LARGURA) X 200M (COMPRIMENTO)	PCT	QUALILUX	1.072	8,25	8.844,00	
00108	00026642	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO - 200 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS, FORMATO CREPADO; GROFADO COM MÍNIMO DE 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM X 22CM, 1ª LINHA.	PCT	QUALILUX	1.198	2,95	3.534,10	
00130	00026492	SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 12,0 capacidade nominal para 100 litros, na cor branco. Embalagem: pacote com 100 unidades. Embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfumantes. deverá conter simbologia para lixo infectante. O produto deveser atender Normas da ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	4.000	32,70	130.800,00	
00131	00026490	SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10, capacidade nominal para 100 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	4.000	21,15	84.600,00	
00132	00026493	SACO DE LIXO 200 LITROS COR BRANCO SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, e SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFORANTES, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao elastica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Deveser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.	PCT	RAVA/BIOPOL	800	54,40	43.520,00	
00133	00026491	SACO DE LIXO 200 LITROS COR PRETO SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de madeira, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deveser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	PCT	RAVA/BIOPOL	800	33,50	26.800,00	
00134	00022250	SACO DE LIXO 60 LITROS COR PRETO SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 60 litros, na cor preta Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deveser atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao elastica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia, e as resolucoes do CONAMA e ANVISA vigentes. Deveser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistencia a queda livre, capacidade volumetrica e transparencia. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca	PCT	RAVA/BIOPOL	500	9,90	4.950,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)						
00135	00008261	SACO DE LIXO COMUM 40 LT SACO PARA LIXO HOSPITALAR, acondicionamento para resíduos ambulatoriais, hospitalares e serviço de saúde, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 Kg. A embalagem deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deve atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	RAVA/BIOPOL	1.500	8,90	13.350,00	
00139	00025419	SACO PLÁSTICO SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 05 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, EMBALAGEM: ROLO C/ NO MÍNIMO 500 SACOS.	RL	KROMASA	262	43,00	11.266,00	
00140	00025423	SACO PLÁSTICO 02kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 02 kg; medindo 25x35 cm.	RL	KROMASA	200	18,50	3.700,00	
00141	00025422	SACO PLÁSTICO 03kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 03 kg; medindo 30x40 cm.	RL	KROMASA	100	27,75	2.775,00	
00142	00025421	SACO PLÁSTICO 15kg Para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade de 15kg, dimensões de 50x70 cm, com no mínimo 3,0 micras. Contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	KROMASA	5.000	1,15	5.750,00	
00143	00025420	SACO PLÁSTICO 1kg Transparente, em bobina, para acondicionamento de alimentos, de alta densidade, embalagem com 500 unidades; 01 kg, medindo 20x30cm.	RL	KROMASA	2.100	13,90	29.190,00	
00144	00026698	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO (CHUP-CHUP) SIMPLES, DISPONÍVEL EM EMBALAGEM PACOTE COM 1000 UNIDADE.TAMANHO: 4X23CM	PCT	LUPLAST	8	7,35	58,80	
00145	00001463	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 90 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 120 cm, micragem de 15mm, capacidade nominal para 200 LITROS, na cor preto. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deve atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pc (PACOTE).	PCT	RAVA/BIOPOL	2.000	44,90	89.800,00	
00147	00026638	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 30L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 30 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deve atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.	RL	JAFESTA/BIO POL	5.679	4,50	25.555,50	
00148	00026637	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 50L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 50 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo	RL	JAFESTA/BIO POL	5.519	4,98	27.484,62	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		com 50 unidades, picotados. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.					
00149	00001037	SAQUINHO PLASTICO P/ SACO, PARA EMBALAR CACHORRO-QUENTE, PRODUZIDA EM POLIETILENO LEITOSO BRANCO, MEDIDA 10CM X 20CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO, PC(PACOTE).	PCT	KROMASA	5.010	1,85	9.268,50
00155	00025424	TAMPA PARA COPO 200 ML Tampa para copo 200 ml, caixa com 2500 und.	CX	Copoplast	60	99,50	5.970,00
00158	00026695	VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUER MEDIA VASILHAME DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA MÉDIA, EMBALAGEM PERFEITA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COMO LANCHES DOÇES E PORÇÕES DE COMIDA. TAM 15CX15PX7,7A, CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	ULTRA	8	160,00	1.280,00
00159	00026694	VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR N 8 VASILHAME PARA ARMAZENAMENTO DE MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Copoplast	70	47,00	3.290,00
Valor Total							1.916.362,05



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086-2021 GN LOPES & CIA LTDA - EPP - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000086/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Sargento Pedro De Souza, 180, 680 - Sao Lorenço - Teixeira De Freitas - Ba, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.022.416/0001-39, neste ato representada pelo(a) sr(a). GUTEMBERGUE NONATO LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0380549069, inscrito(a) no CPF nº 260.931.465-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP
GUTEMBERGUE NONATO LOPES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 086-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00025386	SABONETE 0,90GR <small>Pacote com 12 unidades de 0,90gr, diversas essencias, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Saúde.</small>	PCT	MARAN	4.150	8,96	37.184,00
Valor Total							37.184,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000090/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHIÇON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANJIÇON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 090-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00010923	AVENTAL IMPERMEÁVEL avental, em pvc impermeável com manta interna de polipropileno reforçado, medidas 100 cm alt. x 65 cm larg. fornecimento: un (unidade).	UN	MAICOL	250	15,98	3.995,00
00011	00021006	BOTA IMPERMEÁVEL BOTA IMPERMEÁVEL - antiderrapante, emborrachada branca, vários números fornecimento: par	PAR	GRENDENE	250	25,90	6.475,00
00044	00025359	Dispenser de papel higiênico rolo 300m Dispenser de papel higiênico rolo 300mts, em material ABS com branca, com chave e fixadores na parede.	UN	NOBRE	150	20,00	3.000,00
00046	00026517	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PADRÃO ABNT, COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTE ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPA DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO; DE FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	NOBRE	284	41,00	11.644,00
00047	00026687	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO MISTO, PVC 2 TUBOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE ALTO IMPACTO, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DISTRIBUIDO EM 2 TUBOS: UM PARA DESCARTE DE ÁGUA E UM PARA DESCARTE DE CAFÉ.	UN	NOBRE	34	37,70	1.281,80
00048	00008267	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS, ALAVANCA, POSSINDO CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, 29 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	NOBRE	374	22,80	8.527,20
00082	00022233	LUVA descartavel ambidestra, material plástico transparente, 03 micras por parede, para manipulação de alimentos, embalagem; cx c/ 100 und. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto do fabricante	CX	NOBRE	300	3,99	1.197,00
Valor Total							36.120,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 42 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45987022, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.031.394/0001-94, Inscrição Estadual nº 64774583 ME, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUCAS COELHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 105.640.227-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LUCAS COELHO DA CRUZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 091-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008283	AGUA SANITÁRIA - 1 LITRO AGUA SANITÁRIA- Líquido, desinfeta e tira manchas, frasco c/ aprox. 1000ml, c/ identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, quantidade, c/ registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	IZABELA	34.122	1,46	49.818,12
00005	00024351	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 02 LÂMINAS EM AÇO INOX APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UN	MINORA	1.140	1,30	1.482,00
00010	00010856	BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - FRASCO DE 200 ML BLOQUEADOR, SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A 30, COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, HIPOALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSMET-15	FR	SUNDAY	342	15,35	5.249,70
00012	00020979	BRILHA ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO, Líquido clareador p/ utensílio de alumínio, c/ embalagem em frasco de 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério de Agricultura	UN	BRILHOTEX	8.927	1,88	16.782,76
00021	00001882	COPO PARA CAFE DESCARTAVEL 80ML CAPACIDADE DE 80ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	FONPLAST	125	101,45	12.681,25
00027	00008170	CREME DENTAL INF. COM FLUOR CREME DENTAL INFANTIL, BISNAGA MÍNIMO DE 50G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	TANFY	132	1,55	204,60
00032	00008172	DESINFETANTE - 02 LTS CATEGORIA BÁSICA, RESTRITO AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMÔNIO AROMA DE LAVANDA, MARINE OU DAMA DA NOITE ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2LTS - TAMPADOSADORA - 1ª LINHA. DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (MARCAS E REFERÊNCIA: PINHO BRIL / YPE / PAETE / PINHO SOL / OJ SIMILAR)	UN	LISA	3.825	3,54	13.540,50
00036	00001390	DESINFETANTE, LÍQUIDO FLORAL, 2L ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica contendo 2.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	LISA	5.000	3,93	19.650,00
00041	00008187	DETERGENTE DETERGENTE, líquido concentrado, neutro, biodegradável, contendo glicerina, Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	IZABELA	16.460	0,97	15.966,20
00045	00026516	DISPENSER P/ SAB. LÍQUIDO/ALCOOLEM GEL Dispenser para sabonete líquido/alcool em gel, com refil de capacidade de 700ml em plástico ABS, possuindo chave e kit para fixação na parede. Cor branca	UN	NOBRE	200	21,70	4.340,00
00064	00025364	FLANELA. Em algodão, para limpeza em geral. Cor: branco/amarela. Tam: 38x58 cm.	UN	CRISTAL	8.734	1,80	15.721,20
00076	00001533		UN	BUZZ OFF	1.179	5,99	7.062,21



INSETICIDA EM AEROSSOL

INSETICIDA, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

00080	00001537	LUVA LÁTEX NA COR VERDE ALTAMENTE RESISTENTE PALMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR LISO COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30CM TAMANHO G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM LACRADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	VOLK	1.238	3,48	4.308,24
00086	00001494	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P LUVA, borracha, em látex natural, CANO CURTO altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PAR	VOLK	3.500	3,49	12.215,00
00087	00022237	LUVA, borracha, G LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,94	6.958,00
00089	00022236	LUVA, borracha, P LUVA, borracha, em látex natural cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 60 cm, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas Registro do certificado de aprovação (CA)	PR	VOLK	700	9,98	6.986,00
00100	00001541	PANO DE COPA PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 76 x 49 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CRISTAL	7.326	2,40	17.582,40
00109	00001430	PEDRA SANITÁRIA, BOUQUET 40G Pedra Sanitária Bouquet de Lavanda 25g.	UN	POLITRIZ	6.612	0,98	6.479,76
00112	00026521	PRATO PLÁSTICO 15CM Prato em plástico descartável, 15 cm, sobremesa, embalagem : pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	4.674	1,19	5.562,06
00113	00026520	PRATO PLÁSTICO 21CM PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, refeição, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	FONPLAST	7.774	1,88	14.615,12
00123	00001549	SABÃO EM PÓ COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	FLASH	13.084	2,88	37.681,92
00136	00001474	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA saco de papel para pipoca, material: papel seda branco nº 3, produto original licenciado, quantidade: 100 unidades, garantia por defeito de fabricação. unidade de fornecimento. pc(pacote).	PCT	PACKPEL	3.108	3,48	10.815,84
00137	00022419	SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und SACO P/ PIPOCA branco monolúcido nº 1 Pct c/500 und	PCT	PACKPEL	50	9,80	490,00
00146	00026636	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ROLO 100L para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10mm, capacidade nominal para 100 LITROS, na cor preto. Embalagem: rolo com 50 unidades, picotados. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	RL	PAPELIAL	5.263	6,09	32.051,67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote ou rolo.							
00156	00024531	TOUCA DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2. TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE).	PCT	NOBRE	2.000	17,89	35.780,00
00157	00001495	TOUCA, COM TELA BRANCA E ABA para cozinha, em tecido branco, com logomarca da prefeitura. FORNECIMENTO: Un (UNIDADE).	UN	GARRA	250	18,00	4.500,00
Valor Total						358.524,55	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092-2021 MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRILI - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000092/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Fernao Dias, 27 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990472, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.910.719/0001-01, Inscrição Estadual nº 012.884.007, neste ato representada pelo(a) sr(a). WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000722376510, inscrito(a) no CPF nº 928.234.595-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria De Administração E Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Page 2 of 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
WEBER HUDSON DO NASCIMENTO GALVÃO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 092-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00025406	CLORO LIQUIDO CLORO-Líquido Alvejante,p/ limpeza doméstica e desinfecção e tratamento d' água, em frasco contendo aproximadamente 1000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, c/ registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LT	AUDAX	10.000	3,06	30.600,00
00037	00022231	DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda, DESINFETANTE, líquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo GL5 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranc;a dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	GL	DRAGAO	1.200	8,40	10.080,00
00039	00008179	DESODORANTE ROLL ON 50 ML DESODORANTE TIPO ROLL ON TAMANHO MÍNIMO DE 50 ML, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UN	HERBISSIMO	570	4,46	2.542,20
00051	00013676	ESCOVA ESCOVA fabricada em polipropileno ultra resistente com cerdas de nylon desenvolvida para limpeza	UN	ODIM	1.926	2,14	4.121,64
00052	00008188	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL ADULTO, MÉDIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	1.060	1,25	1.325,00
00053	00004440	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS CONTENDO NO MÍNIMO 24 AO MÁXIMO 27 TUFO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR DINO	1.090	1,47	1.602,30
00058	00025363	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA, DUPLA FACE, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WISH	13.757	0,39	5.365,23
00075	00025366	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministério da Saude.	GL	prolink	400	8,85	3.540,00
00077	00001485	LENÇOS UMIDECIDOS para higienização de bebês, com aloevera, dermatologicamente testado, tamanho do lenço 20,2x112, com perfume, embalagem pacote com 450 unidades contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. unidade de fornecimento. pc (pacote)	PCT	BABY ROGGER	1.108	24,28	26.902,24
00094	00025372	MULTIUSO FRASCO MULTIUSO- Frasco com aproximadamente 500ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido, c/ registro no Ministério da Saúde e /ou Ministério da Agricultura	FSC	facilita	7.666	2,28	17.478,48
00106	00008268	PAPEL TOALHA - BOBINA Papel Toalha, bobina tradicional 100% celulose virgem, com tecnologia que garante alta resistencia e absorção. Embalagem: PCT 02 rolos: 60 toalhas. Dimensão da folha- 20x22 cm	PCT	SULLEG	2.590	2,99	7.744,10
00117	00022246	REFIL UNIVERSAL Refil universal para dispenser de sabonete em gel, capacidade de 700ml	UN	GOEDERT	100	6,67	667,00
00118	00022247	RODO TIPO PROFISSIONAL RODO tipo profissional em polipropileno com encaixe emrosca com lamina de borracha natural expandida dupla com cabo de aluminio anozado comp-1,40cm, cor azul, comp-55cm	UN	BAHIA	100	14,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00127	00026509	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR, DESTINADO À HIGIENE CORPORAL. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	GL	AUDAX	400	16,95	6.780,00
00128	00008331	SABONETE LÍQUIDO, líquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 01 litro. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	AUDAX	4.520	6,90	31.188,00
00129	00026337	SABONETE PARA BEBÊ SABONETE GLICERINADO, FRAGRANCIA SUAVE, NO MÍNIMO 80G.	UN	CHEIRINHO DE BEBÊ	48	2,12	101,76
00151	00008372	SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 SHAMPOO INFANTIL - TIPO 2 EM 1 - shampoo e condicionador. (não provoca ardência nos olhos). embalagem com 250 ml. Unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	TRALALA	1.048	8,45	8.855,60
Valor Total							160.293,55



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093-2021 SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - 4ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000093/2021

Ao(s) trinta e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**, estabelecida à Av Padre Anchieta, 1605 - Universitario - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.111.805/0001-70, Inscrição Estadual nº 130.364.148, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001329886747, inscrito(a) no CPF nº 088.373.007-35, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de abril de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000021/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 14 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME
ALEX SANDRA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 093-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008375	ABSORVENTE HIGIENICO ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	DEFINITE	1.389	1,52	2.111,28
00013	00026514	CAIXA 13 litros de isopor, com tampa, capacidade para 13 litros.	UN	FRICALON	100	10,93	1.093,00
00016	00000920	CANUDO DE PLÁSTICO CANUDO - de plástico, dobrável, em sachet, embalados individualmente, diâmetro de 6mm, com dados do produto e marca do fabricante.	PCT	COPAC	150	3,29	493,50
00019	00026338	COLONIA PARA BEBÊ COLONIA PRA BEBE, FRAGRANCIA SUAVE DIVERSAS, NO MÍNIMO 500ML POR UNIDADE.	UN	ALFAZEMA	12	10,87	130,44
00020	00020982	CONDICIONADOR CONDICIONADOR, a base de cerâmicas, para cabelos NORMAIS. Embalagem com no mínimo 325 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade. Atender a(s) norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	TOK BONITO	1.640	5,19	8.511,60
00026	00004450	CREME DENTAL - CONCENTRAÇÃO DE 1500 PPM DE FLUOR - EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM O SELO DE CREME DENTAL ADULTO COM MÍNIMO 1.500 PPM DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ICE FRESH	1.538	1,35	2.076,30
00029	00026336	CREME HIDRATANTE CORPORAL HIDRATANTE CORPORAL MÍNIMO DE 500 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE DIVERSAS.	UN	SKALA	306	5,49	1.679,94
00030	00008382	CREME PARA PENTEAR CABELOS CREME PARA PENTEAR, A BASE DE CERÂMICAS, PARA CABELOS DANIFICADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	UN	KANECHON	1.440	3,68	5.299,20
00035	00026680	DESINFETANTE LIQUIDO EM GEL DESINFETANTE, LIQUIDO EM GEL, FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L, DEVERÁ APRESENTAR ROTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	ZAB	440	8,71	3.832,40
00038	00008246	DESODORANTE FEMININO SPRAY DESODORANTE, TIPO AEROSOL, NO MÍNIMO 150 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS MASCULINA E FEMININA.	FR	ALFAZEMA	960	4,98	4.780,80
00054	00001531	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CONDOR	150	2,60	390,00
00056	00025428	ESPETO PARA CHURRASCO EM EUCALIPTO ESPETO PARA CHURRASCO, em eucalipto, pacote com 100un. 25cm comp.	PCT	BILA	100	2,69	269,00
00063	00004446	FIO DENTAL 100 METROS	UN	HILO	1.080	2,88	3.110,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		FIO, DENTAL. ROLO COM NO MÍNIMO 100M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
00067	00001460	FOSFORO FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	PCT	GABOARDE	2.151	2,17	4.667,67
00097	00001010	PALITO DENTAL palito roliço de madeira, caixa com 100 unidades.	CX	GABOARDI	100	0,49	49,00
00101	00001042	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 cm largura 7,50 metros de comprimento.	RL	Boreda	498	4,40	2.191,20
00111	00008351	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, na pele do Bebê; dermatologicamente testado, com vitaminas A e E, com óleo de amêndoas, embalagem com 40g contendo nome do fabricante prazo de validade, registro ou notificação no ministério da saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO. Un (UNIDADE).	UN	MINANCORA	24	10,60	254,40
00114	00001543	PREDENDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, COM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	DUP	67	1,95	130,65
00116	00022245	RASTELO RASTELO, em plástico, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UN	TONSO	40	10,20	408,00
00150	00020988	SHAMPOO SHAMPOO, a base de ceramidas, para cabelos danificados. Embalagem com no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, Atender norma(s) e resolução(ões) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FR	TOK BRANCO	1.640	4,70	7.708,00
00152	00022252	SODA CAUSTICA Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Emb. c/ 1,00 Kg.	PCT	SCORPIAO	200	9,78	1.956,00
00154	00018483	TALCO TALCO ANTISSEPTICO 140G	UN	TENIS	12	6,97	83,64
Valor Total							51.226,42



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000218/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 218-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001667	LUVA TRICOTADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CANO LONGO TOTALMENTE RECOBERTA DE LÁTEX CORRUGADO, O REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL IMPERMEÁVEL PERMITE O TRABALHO COM ÁLCOOIS, ÉTERES, CETONAS E ÁCIDOS ORGÂNICOS; EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORTE PESADO; TESTADA E APROVADA PELA NORMA: BS EN 388:2003 E MT 11:1977.CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES:MANUSEIO DE PEÇAS CORTANTES SECAS, CHAPARIA, VIDROS, PEÇAS COM REBARBA, MONTAGENS; RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; PARA HIGIENIZAÇÃO USE SABÃO OU DETERGENTE COMERCIAL. NÃO UTILIZE LAVAGEM A SECO. CANO LONGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR (PAR)	PAR	IMBATE / MUCAMBO	500	6,90	3.450,00
00009	00007650	LUVA PVC CANO LONGO FORRADA LUVA PVC CANO LONGO FORRADA	PAR	IMBAT / MUCAMBO	500	6,30	3.150,00
00033	00027776	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - FEMININO - Nº 37 BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - FEMININO - Nº 37 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TECNICA Nº NSSM/ET-37	PAR	VULCABRAS	10	35,75	357,50
00036	00022683	LUVA cano longo , em borracha, para procedimento serviços em rede de esgoto diversos tamanho	PAR	MUCAMBO	200	8,65	1.730,00
00039	00026136	BOTA DE PVC (TIPO GALOCHA) cano medio tamanho diversos do 36 acima	PAR	PEGA FORTE / GREENDENE	400	30,90	12.360,00
00049	00028447	LUVAS DE COBERTURA TIPO MISTA, VAQUETA E RASPA Luvas de cobertura tipo mista, vaqueta e raspa específica para cobertura de luvas de borracha de alta tensão, classe 00 2.5kV. - Fivela de ajuste em vaqueta; - Tamanho Único - Fivela de ajuste em vaqueta;	PAR	LUVERVALCAN	12	19,80	237,60
00056	00022965	CARTUCHO QUIMICO PLASTCOR VO/GA CARTUCHO QUIMICO PLASTICOR VO/GA	UN	ALLTEC	100	17,50	1.750,00
00068	00028457	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO DIVERSOS Botina de segurança, vaqueta de couro cortida ao cromo, cano curto, cor preta, sem biqueira de polipropileno, com elástico lateral recoberto, palmilha antibacteriana, dorso acolchoado em espuma, solado em bidensidade, bicolor, injetado diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no solado, vários tamanhos - a partir do nº 34 acima.	PAR	IBISEG	100	46,40	4.640,00
00079	00021883	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA CALÇADO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRA, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E RESISTEN AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR:	PAR	CARTOM	20	39,00	780,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR (PAR) TAMANHO: DIVERSOS							
00086	00028465	BOTA DE PROTEÇÃO PVC MOTOBOY Bota de proteção pvc motoboy, Cano Alongado: Maior Campo De Proteção; Estendido Até A Panturrilha. Perfeito Para Os Dias De Chuva. Design Moderno: Combina Design E Conforto Com Segurança. Impermeável: Calçado 100% Impermeável Composto De Pvc Com Alto Teor Nitrílico. Proteção Tornozelo: Reforço Na Altura Do Tornozelo Para Proteção Da Área. Mais Flexibilidade: Material Mais Flexível Ao Caminhar. Descalçador: Facilita O Descalce E Evita Contaminação Das Mãos. Fita De Sinalização Refletiva: Sinalização Refletiva No Calcanhar. Garante Mais Visibilidade E Ajuda A Prevenir Acidentes No Trânsito. Reforço: Reforço Projetado Para Evitar Desgastes Do Produto Na Troca De Marcha. Biqueira: Reforçada Na Biqueira, Protege Contra Pequenos Impactos Próximos Das Pontas Dos Pés. Sola Antiderrapante: Solado Com Ótima Aderência E Estabilidade. Palmilha: Palmilha De Tecido Com Tratamento Antimicrobiano E Permeável, Com Sistema De Absorção E Dessorção De Suor, Ajudando A Prevenir O Mal Cheiro Nos Pés. Melhora O Microclima Interno Das Botas. Mais Seca. Mais Confortável.	PAR	KADESK	4	87,00	348,00
00088	00028467	JAQUETA DE PROTEÇÃO DE MOTOBOY Jaqueta de proteção de motoboy: Material de poliéster com reforços em Oxford Jackguard 600D e Cordura 1000D em pontos de maior abrasão; Forração térmica removível com elástico nos punhos; Proteção internas removíveis, nos ombros e cotovelos, com C.E; Proteção interna removível em EVA nas costas; Detalhes refletivos no peito, braços e costas; Membrana respirável e 100% impermeável; Dois bolsos externos; Quatro bolsos internos, sendo dois na forração removível; Bolso para MP3 System; Duas entradas de ar frontais e uma saída de ar traseira; Quatro ajustes em velcro nos braços; Ajustes em velcro nos punhos e cintura; Neoprene e fleece na gola; Painéis elásticos nos cotovelos; Alças para conexão com calças	UN	LAQUILA / AMPK	4	805,00	3.220,00
00089	00028468	CAPACETE DE PROTEÇÃO MOTOBOY Capacete de proteção motoboy: Desenho de peça única, para maior proteção do rosto, pêra e cabeça. Conta com viseira simple. Seu fechamento é micrométrico. Interior removível para limpeza fácil. É adequado para uma circunferência da cabeça de 58cm. Seu exterior de ABS lhe dará a máxima segurança.	UN	PRO TORK	2	171,00	342,00
Valor Total						32.365,10	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219-2021 M J S COMÉRCIO DE CONFEÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000219/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECCOES, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Luiz Anselmo, 91 - Luís Anselmo - Salvador - BA - CEP: 40260485, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.219.864/0001-18, Inscrição Estadual nº 142.006.250, neste ato representada pelo(a) sr(a). TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0077619455, inscrito(a) no CPF nº 095.763.045-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 219-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010741	LUVA DE RASPA CANO MÉDIO (PAR) LUVA DE RASPA DE COURO CANO MÉDIO (PAR)	PAR	VALCAN	400	6,50	2.600,00
00003	00027003	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA TAMANHO: CALÇA XG E BOTA 42	UN	BRASCAMP	100	80,00	8.000,00
00004	00027003	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA TAMANHO CALÇA GG E BOTA 41	UN	BRASCAMP	100	80,00	8.000,00
00005	00010903	FITA ZEBRADA. FITA ZEBRADA ROLO COM 100M	UN	PLASTCOR	1.450	4,90	7.105,00
00006	00009402	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE SEGURANÇA - VISOR EM PEÇA ÚNICA aplicação: proteção dos olhos contra partículas volantes, poeiras e radiação ultra violeta prejudicial a visão para uso em ambientes internos e externos. Características modelo: visor em peça única de policarbonato extra duro, resistente a impactos campo visual: visão periférica; desenho: anatômico, devendo ajustar-se a qualquer rosto e possuir hastes com comprimento ajustável; material: lentes em 100% policarbonato, resistentes a impactos, que absorvam 99,9% de luz ultra violeta prejudicial a visão, com protetores laterais contra impacto. normas aplicáveis: ansi z 87.1.1.989 (eua) csa z 94.3 / 1.992 (canada) certificado: número de ca emitido pelo mte.	UN	POLI-FERR	790	2,50	1.975,00
00007	00019064	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA ÓCULOS DE SEGURANÇA - VISOR EM PEÇA ÚNICA aplicação: proteção dos olhos contra partículas volantes, poeiras e radiação ultra violeta prejudicial a visão para uso em ambientes internos e externos. Características modelo: visor em peça única de policarbonato extra duro, resistente a impactos campo visual: visão periférica; desenho: anatômico, devendo ajustar-se a qualquer rosto e possuir hastes com comprimento ajustável; material: lentes em 100% policarbonato, resistentes a impactos, que absorvam 99,9% de luz ultra violeta prejudicial a visão, com protetores laterais contra impacto. normas aplicáveis: ansi z 87.1.1.989 (eua) csa z 94.3 / 1.992 (canada) certificado: número de ca emitido pelo mte.	UN	POLI-FERR	520	2,50	1.300,00
00008	00008378	Protetor solar PROTETOR SOLAR FATOR 60, EMBALAGEM COM 1KG	UN	NUTRIEX	310	80,00	24.800,00
00015	00010935	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	226	28,00	6.328,00
00016	00010936	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 41. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 41. Calçado	PAR	CARTOM	101	28,00	2.828,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).						
00017	00010937	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 42. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 42. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	127	28,00	3.556,00	
00018	00010939	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 44. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 44. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	117	28,00	3.276,00	
00019	00010933	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	33	28,00	924,00	
00020	00010934	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	25	28,00	700,00	
00021	00010930	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 35. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 35. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração	PAR	CARTOM	6	28,00	168,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).						
00022	00027066	LUVA DE ALGODÃO MALHA PRETA 3 FIOS CONFECCIONADA COM 3 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO DA LUVA: M; CONFECCIONADA EM PAR.	PAR	VOLK	1.200	2,40	2.880,00	
00023	00027066	LUVA DE ALGODÃO MALHA PRETA 3 FIOS CONFECCIONADA COM 3 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO DA LUVA: G; CONFECCIONADA EM PAR.	PAR	VOLK	1.200	2,40	2.880,00	
00024	00025370	LUVA DE BORRACHA 32 CM M Em látex natural, cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, Tamanho M. embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas, registro do certificado de aprovação (CA).	PAR	VOLK	100	2,80	280,00	
00025	00025369	LUVA DE BORRACHA 32 CM G Em látex natural, cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, Tamanho G. embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas, registro do certificado de aprovação (CA).	PAR	VOLK	100	2,80	280,00	
00027	00026959	BLUSA SEGUNDA PELE PROTECAO UV50 BLUSA SEGUNDA PELE PROTECAO UV50 TAMANHO DIVERSOS.	UN	MJS	480	29,00	13.920,00	
00028	00010800	CALÇA DE BRIM COM ZÍPER CALÇA DE BRIM COM ZÍPER TAMANHO M	UN	MJS	155	38,00	5.890,00	
00029	00010800	CALÇA DE BRIM COM ZÍPER CALÇA DE BRIM COM ZÍPER TAMANHO G	UN	MJS	155	38,00	5.890,00	
00031	00010714	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE APLICAÇÃO: Proteção das mãos contra agentes biológicos. CARACTERÍSTICAS Material: látex natural vulcanizado, não estéril, hipo-alérgico, com textura uniforme e lisa, sem pontos de baixa resistência. Formato: anatômico, alta sensibilidade tátil, facilidade para calçamento, lubrificada com pó bio-absorvível, acabamento no punho resistente. Certificado: número de CA emitido pelo MTE, e registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 100 (cem) unidades.	CX	VOLK	6	70,00	420,00	
00034	00010931	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	10	28,00	280,00	
00037	00027394	BOTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO BICO DE AÇO COM ELASTICO (DIVERSOS TAMANHOS) BOTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO BICO DE AÇO COM ELASTICO CANO MEDIO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	BRACOL	450	45,50	20.475,00	
00038	00021853	LUVA EM COURO TIPO VAQUETA LUVA EM COURO TIPO VAQUETA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE - DEVERÁ	PAR	VALCAN	370	12,50	4.625,00	



		ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSM/ET-06, COM REFORÇO DORSO EM RASPA. Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta, Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, escoriantes e perfurantes. C.A. 14841					
00046	00010627	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete segurança, material reforçado, com carneira e jugular forrada com pano, com suspensão ajuste fácil. Proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações CA: 29638 (classe B)	UN	PLASTCOR	80	8,00	640,00
00053	00028452	BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO MÉDIO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO MÉDIO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA.	PAR	WORK FLEX	200	30,00	6.000,00
00054	00028453	BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO LONGO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO LONGO (TAMANHOS DIVERSOS) COR BRANCA.	PAR	WORK FLEX	200	37,40	7.480,00
00055	00022966	MASCARA DESCARTAVEL PFF1/C VALVULA ALLIANCE MASCARA DESCARTAVEL PFF1/C/VALVULA ALLIANCE	UN	ALLIANCE	100	2,00	200,00
00057	00028454	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA	UN	GRAZIA	250	1,80	450,00
00058	00028455	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 SEM VÁLVULA.	UN	GRAZIA	250	1,70	425,00
00061	00021851	LUVA 4 FIOS LUVA 4 FIOS MESCLA PIGMENTADA	PAR	VOLK	20	2,60	52,00
00063	00021854	LUVA DE RASPA DE COURO LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO.	PR	LUVEQ	20	10,00	200,00
00066	00021875	CAMISA DE BRIM MANGA CURTA - TAMANHO EXTRA G CAMISA DE BRIM MAGA CURTA TAMANHO EXTRA G - CINZA COM AZUL, INCLUSO FAIXA REFLETIVA	UN	MJS	10	35,00	350,00
00074	00021882	BONÉ EM TECIDO OXFORD BONÉ EM TECIDO OXFORD, CORES DIVERSAS, FECHO DE VELCO, COM PINTURA EM SILK-SCREEM, TAMANHO DIVERSOS.	UN	MJS	80	6,00	480,00
00078	00001879	SAPATO FLIP BRANCO/PRETO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE MODELO: 70BFSG600 – SAPATO FLIP DESCRIÇÃO DO CALÇADO: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO DE SAPATO PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO E QUE PROPORCIONA CONFORTO, ATENDE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20347 E 20344. ALTURA (BASE Nº 44): 74MM PADRÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP). PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DE SUOR AOS PÉS DO USUÁRIO - CONFORTO EXTRA. EMBALAGEM: PADRÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DA REFERÊNCIA/NUMERAÇÃO. NUMERAÇÃO: DIVERSAS / COR: BRANCO	PAR	BRACOL	180	50,00	9.000,00
00080	00001891	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO SEM COSTURA DIMENSÕES 1,20 X 0,60M, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO GRAVADO, TAMANHO G.UNIDADE DE	UN	VALCAN	20	21,00	420,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

	FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
			Valor Total		155.077,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223-2021 O L SIMONELI LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000223/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **O L SIMONELI LTDA**, estabelecida à Avenida Das Nacoes, 572 - Monte Castelo - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990090, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.427.239/0001-07, Inscrição Estadual nº 139.549.883, neste ato representada pelo(a) sr(a). OTAVIO LUIZ SIMONELLI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1987205, inscrito(a) no CPF nº 057.977.527-51, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **O L SIMONELI LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

O L SIMONELI LTDA
OTAVIO LUIZ SIMONELLI

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 223-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00024126	MÁSCARA DESCARTÁVEL MASCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, DE FELTRO, NA COR AZUL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO APARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL, COM CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CAMPER	80	25,90	2.072,00
00030	00018707	CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA AMARELA CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA AMARELA, Capa de chuva reforçada, com manga comprida e capuz, tamanho diversos.	UN	BRASCAMP	270	19,90	5.373,00
00035	00022684	LUVA DE RASPA com punho de 15 cm luva de raspa com punho de 15 cm	PAR	ZILDA	100	10,60	1.060,00
00040	00026867	PROTETOR SOLAR FPS 70 FRSC COM 100G	UN	NUTRIEX	1.200	16,15	19.380,00
00041	00020911	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Cinturão de segurança tipo paraquedista, material reforçado, confeccionado em cadaço de material sintético de 45mm de largura, bicolor (amarelo e preto), acolchoado na cintura, possui 6 fivelas presas por meio de costuras reforçadas, todas em aço estampado, sendo 2 fivelas duplas sem pino, para ajuste nas pernas, 2 para ajuste do suspensório, 1 para ajuste do peitoral e 1 para ajuste na cintura; 3 argolas em d, em aço estampado, sendo 2 localizadas nas laterais do cinturão à altura da cintura e 1 localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico.- cinto com um porta-ferramentas fixado na parte frontal à altura do ombro, preso através de um velcro. - resistência de ao menos 22 kn.- atender a norma nr 35.	UN	LIFE CINTOS	30	88,00	2.640,00
00048	00010659	COLETE DE SINALIZAÇÃO Colete X confeccionado em fita de poliéster com 50 mm de largura, material reforçado, na cor laranja fluorescente, com faixa refletiva em toda a extensão da fita de poliéster, com 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm. - Tamanho Único	UN	PLASTCOR	50	14,78	739,00
00050	00028448	LUVA NITRILICA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE Luva nitrilica confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, material reforçado, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração) ou com óleos ou graxas.muito utilizada na indústria automotiva, metal-mecânica, plástica, aeronáutica, celulose, periféricos, high tech, microprocessadores, eletroeletrônica, eletrodomésticos, componentes eletrônicos,	PAR	VOLK	50	5,26	263,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		moveleira, prestação de serviços e instaladores industriais. - Atender as normas: bs en 388:2003 e bs en 420:2003 + a1:2009na - Atender as normas: bs en 388:2003 e bs en 420:2003 + a1:2009na					
00059	00021849	LUVA AZUL NITRÍLICA LUVA AZUL NITRÍLICA, CANO DE NO MÍNIMO 30CM, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES	PR	VOLK	50	5,26	263,00
00060	00028456	MASCARA DE SEGURANÇA, COM RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI FACIAL Mascara - respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha, classe pff2, feito em manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui filtro químico de baixa capacidade, incorporado a peça semi facial filtrante para partículas, possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço, possui clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário, sem válvula de exalação;	UN	VOLK	800	2,10	1.680,00
00064	00010857	PROTETOR AURICULAR PLUG. PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL, TIPO PLUG.	UN	LIBUS	200	1,20	240,00
00065	00010888	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OUVIDOS CONTRA NÍVEL DE PRESSÃO SONORA ELEVADO (RUIDO). CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE; ACABAMENTO: ALMOFADAS SUBSTITUIVEIS PARA MANUTENÇÃO; AJUSTES: ARCO PARA REGULAGEM PARA TRÊS POSIÇÕES; NORMA APLICÁVEL: ANSI S 12.6 - 1.997, METODO B; ATENUAÇÃO MÍNIMA: NRRSF - 18dB; CERTIFICADO: NÚMERO DE C.A. EMITIDO PELO MTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEDAN, AGENA, E MSA.	PR	LIBUS	15	11,20	168,00
00077	00028460	CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO – Tamanhos Diversos - Cinta ergonômica com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm	UN	LIFE CINTOS	15	53,00	795,00
00082	00024157	PERNEIRA DE SEGURANÇA PERNEIRA DE SEGURANÇA C/ FECHAMENTO EM VELCRO/TALAS EM AÇO - Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de aço ou três talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro com ajuste/regulagem.	PAR	SAYRO	4	21,70	86,80
00087	00028466	COLETE REFLEXIVO MOTOBOY Colete reflexivo de motoboy: Tecido 100% poliéster tripla camada, mais proteção e conforto. Contém dois bolsos grandes frontais. Ajusta ao corpo com reguladores e engate rápido nas laterais. Zíper trator frontal. Permite o uso sem ter que tirar o capacete. Faixa refletiva homologada pelo Denatran	UN	PIONEIRA	4	22,80	91,20
Valor Total							34.851,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224-2021 GRAMPÃO LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000224/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GRAMPAO LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 2499 - Bela Vista - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990289, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.211.222/0001-75, Inscrição Estadual nº 159.527.029, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOAB DE ALMEIDA GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1388760533, inscrito(a) no CPF nº 060.099.875-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GRAMPAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GRAMPAO LTDA
JOAB DE ALMEIDA GONCALVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 224-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010516	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - MASCULINO - Nº 40 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 40 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00011	00027004	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO-Nº 42 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 42 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,40	3.340,00
00012	00010520	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - MASCULINO - Nº 41 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 41 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00013	00027169	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO-Nº 43 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 43 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00014	00027170	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO-Nº 44 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 44 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00042	00020912	TALABARTE DE SEGURANÇA EM NYLON Talabarte Y para Eletricista e Antichamas, material reforçado, fita retardante a chama c/ absorv. energia conector 55mm/18mm dielétricos.- Confeccionado em fita retardante a chama; - 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm dielétrico;- 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm dielétrico.- Resistência de ao menos 22 kN. - Atender as normas NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010	UN	CARBOGRAFI TE	30	180,00	5.400,00
00044	00001661	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO CANO LONGO 20CM CANO LONGO, PUNHO COM 20 CENTÍMETROS, TAMANHO G, Luva de Vaqueta Mista 20CM com Punho em Raspa, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo Vaqueta, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, tipo Dorso Liso, palma em Vaqueta e Dorso em Raspa, costurada com linha de nylon ou algodão.- Palma em vaqueta, dorso e punho 20 em raspa, sem reforço	PAR	GB LUVAS	70	11,40	798,00
00051	00027308	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM VALVULA MÁSCARA DE PROTECAO CONTRA POEIRAS-NÉVOAS - COM VÁLVULA MOD PFF2. O respirador atua contra poeiras, névoas tóxicas e fumos metálicos, tais como: pesticidas, bioaerossóis, partículas fibrogênicas, minério de ferro, cimento, poeiras vegetais fibras têxteis, etc, em uma concentração máxima de 10 vezes o limite de tolerância do contaminante. Produzidas com válvulas de exalação, eliminando o ar quente e úmido, que são indicados para trabalhos pesados ou ambientes com temperaturas elevadas eliminando o cansaço causado pela inalação do ar nestes locais. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SAYRO	100	138,00	13.800,00
00052	00021006	BOTA IMPERMEAVEL BOTA IMPERMEAVEL MASCULINA, TAMANHO DIVERSOS APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM	PAR	VULCABRAS	40	35,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		USO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, SANITIZADA INIBINDO PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; COR PRETA; CERTIFICADO: NÚMERO DE C.A. EMITIDO PELO MTE.							
00067	00021877	BONÉ ARABE - CINZA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA FACE, DA CABEÇA E DA NUCA CONTRA RAIOS SOLARES. CARACTERÍSTICAS: DESCRIÇÃO: BONÉ COM ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ; MATERIAL: TECIDO DE BRIM SOL A SOL OU POLIAMIDA, PRESILHAS E REFORÇO DA ABA EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR; ACESSÓRIO: PROTETOR DE NUCA NO MESMO TECIDO DO BONÉ.	UN	SAYRO	20	12,90	258,00		
00069	00021879	BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEÁVEL - TAMANHO - DIVERSOS BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEÁVEL, CANO MÉDIO NA COR PRETA, SOLADO NA COR AMARELA, COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO. VÁRIOS TAMANHOS A PARTIR DO Nº 34	PR	VULCABRAS	120	30,90	3.708,00		
00081	00019694	AVENTAL, TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA F USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HA UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DA POR MEIO DE DUAS TIRAS JA EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) TAMANHO DIVERSOS.	PÇ	MAICOL	80	11,80	944,00		
00084	00028461	BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEAUEL TAM. DIVERSOS BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEAUEL, CANO CURTO, COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO.	PAR	VULCABRAS	30	35,00	1.050,00		
00090	00028469	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MOTOBOY Joelheira de proteção motoboy: Cor Preto - Material: polipropileno, esponja, nylon; Tamanho: cerca de 25 x 25 x 20 cm - Ferramentas de proteção eficientes e duráveis tornam você seguro e confortável em esportes. Este equipamento de proteção é feito com cuidado, seguro e durável, e tem uma ampla gama de uso. O design elegante e bonito faz com que ele tenha um bom efeito decorativo enquanto protege sua segurança. Estes equipamentos de proteção são feitos de nylon e materiais de polipropileno, que são protetores e confortáveis. O artesanato requintado o torna durável e tem uma longa vida útil. Cor: Preto. Tamanho: 25 x 25 cm.	PAR	CAPSEG	4	100,00	400,00		
							Valor Total	44.618,00	